



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
MNU-GABINETE**

RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS MNU/IFSUDMG Nº 4 / 2026 - MNUGAB (11.05.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manhuaçu-MG, 03 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS MANHUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o falecimento do professor Diego Mathias Natal da Silva;

Considerando o cancelamento do dia letivo de 3 de agosto de 2026 e a necessidade de adequação do Calendário Acadêmico de 2026;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos 100 (cem) dias letivos no segundo semestre, dos 200 (duzentos) dias letivos no ano e da carga horária prevista para cada componente curricular;

Considerando a necessidade de ajustar os prazos e as atividades acadêmicas decorrentes da alteração do início e do encerramento do segundo semestre letivo;

Considerando a urgência da matéria e a necessidade de conferir validade imediata ao Calendário Acadêmico retificado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Campus, a **1ª Retificação do Calendário Acadêmico de 2026 do IF Sudeste MG - Campus Manhuaçu**, conforme documento anexo a esta Resolução.

Art. 2º A retificação de que trata o art. 1º contempla as principais alterações, dentre outras:

I - inclusão do registro do cancelamento do dia letivo de 3 de agosto de 2026;

II - alteração do início do segundo semestre letivo de 3 para 4 de agosto de 2026;

III - alteração do sábado letivo de 29 de agosto de 2026, que passa a corresponder à reposição das atividades de segunda-feira, em substituição à reposição anteriormente prevista para quarta-feira;

IV - ajuste do quantitativo de dias letivos do mês de agosto, de 22 (vinte e dois) para 21 (vinte e um) dias;

Art. 3º O dia 4 de agosto de 2026 permanecerá contabilizado como dia letivo.

§ 1º As aulas não ministradas no período da manhã do dia 4 de agosto de 2026, em razão da suspensão das atividades letivas, deverão ser repostas pelos respectivos docentes.

§ 2º As datas e as formas de reposição deverão ser definidas de comum acordo com as respectivas coordenações de curso, assegurando-se o cumprimento integral da carga horária estabelecida para cada componente curricular.

Art. 4º A presente decisão deverá ser submetida à apreciação do Conselho de Campus na primeira reunião subsequente à sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições do Calendário Acadêmico de 2026 que contrariem as alterações aprovadas por esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos acadêmicos a partir de 3 de agosto de 2026.

(Assinado digitalmente em 03/08/2026 17:14)

ROMILDO LOPES DE OLIVEIRA

DIRETOR

CAMPUSMANH (11.05)

Matricula: 1210535

Processo Associado: 23773.000008/2026-78

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**,
ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS MNU/IFSUDMG**, data de emissão:
03/08/2026 e o código de verificação: **ebfd185105**